



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.854/2004

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar as Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 1.017.000,00 (um milhão e dezessete mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0202 – GABINETE DO PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

04.122.0401.2.005-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....10.000,00

0203 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0403.2.001-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....15.000,00
02.062.0403.2.001-319013-10-Obrigações Patronais.....2.000,00

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Manutenção das Atividades da Administração Municipal

04.122.0402.2.014-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....40.000,00
04.122.0402.2.014-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....80.000,00

Manutenção das Atividades da U.E.P – Monumenta BID

04.122.0402.2.134-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....8.000,00

Manutenção da Guarda Municipal

06.181.0602.2.054-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....25.000,00
06.181.0602.2.054-319013-10-Obrigações Patronais.....7.000,00

020401 – DIRETORIA DE PESSOAL

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0402.2.018-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....1.000,00
04.122.0402.2.018-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....7.000,00

020402 – DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0402.2.020-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....6.000,00

020403 – DIRETORIA DE MATERIAIS

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0402.2.021-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....10.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0409.2.029-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....7.000,00
04.122.0409.2.029-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....7.000,00
04.122.0409.2.029-319013-10-Obrigações Patronais.....2.000,00

020504 – DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0402.2.034-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....2.000,00
04.122.0402.2.034-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....13.000,00
04.122.0402.2.034-319013-10-Obrigações Patronais.....3.000,00

020505 – DIRETORIA DE TRANSPORTES

Manutenção das Atividades da Diretoria

04.122.0402.2.036-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....12.000,00
04.122.0402.2.036-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....36.000,00
04.122.0402.2.036-319013-10-Obrigações Patronais.....3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

020506 - DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS	
Manutenção das Atividades de Serviços de Bens Públicos	
04.122.0402.2.038-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	25.000,00
04.122.0402.2.038-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	42.000,00
04.122.0402.2.038-319013-10-Obrigações Patronais.....	4.000,00
Manutenção das Atividades de Serviços de Limpeza Urbana	
04.452.0402.2.050-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	2.000,00
020507 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTOS	
Manutenção das Atividades da Diretoria	
04.512.0402.2.052-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	17.000,00
04.512.0402.2.052-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	18.000,00
0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
020601 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE	
Manutenção das Atividades da Diretoria de Contabilidade	
04.123.0405.2.039-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	1.000,00
04.123.0405.2.039-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	5.000,00
020603 - DIRETORIA DE TESOUREIRO	
Manutenção das Atividades da Tesouraria	
04.123.0405.2.041-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	5.000,00
0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
020701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos	
10.122.1001.2.067-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	120.000,00
10.122.1001.2.067-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	170.000,00
10.122.1001.2.067-319013-10-Obrigações Patronais.....	40.000,00
Programa Saúde da Família	
10.122.1003.2.070-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	23.000,00
10.122.1003.2.070-319013-10-Obrigações Patronais.....	6.000,00
Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS	
10.301.1003.2.118-319011-10-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....	14.000,00
0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Manutenção das Atividades da Secretaria	
08.122.0801.2.058-339004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	4.000,00
020802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social	
08.244.0802.2.062-339004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	40.000,00
020803 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Operacionalização da Política Habitacional	
08.244.0802.2.063-339004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	29.000,00
0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Manutenção dos Recursos do FUNDEF - Ensino Regular	
12.361.1202.2.088-319004-FUNDEF-Contratação por Tempo Determinado.....	90.000,00
020901-ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO	
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
12.361.1202.2.086-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	65.000,00
0210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
Manutenção das Atividades da Secretaria	
04.122.0402.2.009-319004-10-Contratação por Tempo Determinado.....	1.000,00
TOTAL GERAL.....	1.017.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0202 – GABINETE DO PREFEITO

Serviço de Comunicação Social

04.122.0401.2.007-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020503 – DIRETORIA DE ESTRADAS E VIAS URBANAS

Construção e Pavimentação de Vias Urbanas

15.451.1501.1.117-449051-10- Obras e Instalações.....370.000,00

020506 – DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS

Construção de Barragens, Muros de Arrimo e Serviço de Drenagem

15.451.1501.1.020-449051-10- Obras e Instalações.....30.000,00

020507 – DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO

Construção de Estação de Tratamento de Água

17.512.1701.1.024-449051-10- Obras e Instalações.....205.000,00

Construção do Aterro Sanitário

15.451.1701.1.028-449051-10- Obras e Instalações.....159.000,00

Construção e Ampliação de Rede de Esgoto

17.512.1701.1.025-449051-10- Obras e Instalações.....14.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social

08.244.0802.2.062-339032-10-Material Distribuição Gratuita.....73.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção dos Recursos do FUNDEF – Ensino Regular

12.361.1202.2.088-319011-FUNDEF- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....90.000,00

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO

Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades do Ensino Fundamental

12.361.1208.1.034-449051-10- Obras e Instalações.....50.000,00

Reformas de Unidades do Ensino

12.361.1208.1.035-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....15.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0402.2.009-319013-10- Obrigações Patronais.....1.000,00

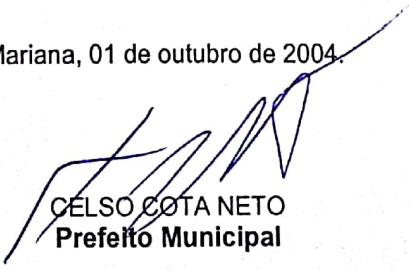
TOTAL GERAL.....1.017.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 01 de outubro de 2004.


CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal